

-----**ACTA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2002:** .....

----- No dia catorze de Outubro do ano dois mil e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, pelo Sr Presidente da Câmara Municipal se encontrar em Lisboa, a tratar de assuntos oficiais; e Vereadores, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a décima nona Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. ....

----- Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz. ....

----- Ainda estiveram presentes o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, os Chefes das Divisões da Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro e de Divisão de Saneamento Básico, Eng.º João Garcia Rodrigues Praça. ....

----- Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a Reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :** .....

----- **Intervenção do Sr. Vice-Presidente:-** O Sr. Vice-Presidente informou que: .....

----- **1.** O Sr. Presidente não estava presente na Reunião por se encontrar em Lisboa a tratar de assuntos relacionados com o Mercado Municipal. ....

----- **2.** Foi oportunamente dado conhecimento, a realização da Norçaça – Primeira Feira Internacional do Norte, irá decorrer no período de 24 a 27 de Outubro, e apresentou o respectivo programa. ....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **Intervenção do Sr. Vereador, Dr. Leonel Afonso:** .....

----- **“POLIS** .....

----- 1º - Congratulamo-nos pela execução da obra, nomeadamente pelos efeitos estéticos e ambientais que encerra, embora com algumas lacunas técnicas, construtivas e de enquadramento no espaço físico, que a seu tempo abordaremos; .....

----- 2º - Enaltecer, vincadamente, o arrojo de todos aqueles que sempre sonharam com a requalificação do Fervença, entre os quais, também, se destaca o actual Presidente da Câmara; .....

----- 3º Relembrar que, a obra já executada e as II e III fases só foram possíveis graças à: .....

implementação do Programa Polis pelo XII Governo Constitucional; .....

-----visão estratégica definida em termos ambientais e de ordenamento dos espaços, pelo então Ministro da tutela; ... ..

-----acção concertada entre este e a Câmara Municipal, sob a gestão do actual Presidente; .....

-----No entanto, e já no que concerne à inauguração, no dia 27 de Outubro, recusando a análise de questões menores, considero: .....

-----Inoportuno e desprestigiante o momento da inauguração de uma obra deste impacto, inacabada, indisponível para uso colectivo da população, onde ainda se labora neste momento e laborará por mais algum tempo; .....

-----Lesiva e ineficaz para a qualidade de execução da obra a aceleração desenfreada a que foi submetida, nas quatro semanas que precederam a inauguração; .....

-----A inauguração nocturna que foi agradável de ver, se outro efeito não tivesse, pelo menos, tinha garantido o condão de esconder o que ainda é desagradável; .....

-----Há indícios de que matéria poluente orgânica não está tecnicamente controlada, ou há falhas no funcionamento dos colectores instalados, o que desqualifica todo o processo. ....

-----**III CONGRESSO TMAD** .....

-----O Congresso de Trás-os-Montes e Alto Douro foi, por si só, acontecimento transcendente para a região. Se outro mérito não teve, valeu a pena por reunir os Transmontanos e pô-los a dialogar e a partilhar ideias. ....

-----Por isto, gostava de expressar o meu reconhecimento ao Senhor Presidente da Comissão Executiva e demais colaboradores, nomeadamente, os Presidentes das Casas de Trás-os-Montes e Alto Douro. ....

-----Assim, é conveniente assinalar a unanimidade obtida em torno da conjugação de esforços colectivos, ao nível das instituições e da sociedade civil, congratulando-me, também, com a generalidade das conclusões produzidas. ....

-----Surgiram intervenções ricas ao nível do diagnóstico da situação e outras com grande alcance prospectivo, que convém assinalar. Pena é que o congresso dos cidadãos, como foi apelidado, não tivesse comportado mais vozes locais e espaço para movimentos associativos e de opinião sócio-cultural, desportiva, empresarial, sindical, de desenvolvimento local e outros. ....

-----As intervenções marcadamente institucionais, nomeadamente as de membros do governo, contrariamente ao que seria desejável, causaram desilusão, perplexidade e incertezas, porque não

abriram as portas da discriminação positiva, agora tanto em voga, nem as de um eventual pacto com a região. ....

----- **Em seguida, apresentou as seguintes questões:** .....

----- "**TRÂNSITO** .....

----- O estudo prometido pelo Sr. Presidente para finais de Julho está concluído? .....

----- **LOMBAS:** - As lombas redutoras de velocidade, colocadas em algumas artérias da cidade, estão muito danificadas em quase todos os sítios. O Sr. Presidente deu instruções para serem reparadas, aqui em reunião de Câmara, e verifica-se a não reparação das mesmas e ainda bem. Neste sentido proponho: .....

----- "Proposta: sendo as lombas incomodativas, repressivas e muito desrespeitadas pelos automobilistas, seria bom adoptar um procedimento diferente, apelativo e pedagógico, instalando em sua substituição bandas sonoras. Nos locais onde há passadeiras, as bandas sonoras seriam complementadas por painéis horizontais de dimensão aceitável, chamando à atenção para passagem de peões". .....

----- **Discoteca ML:-** Ponto da situação da vistoria realizada à ML .....

----- As obras realizadas, sem licenciamento prévio estão sujeitas a coimas? .....

----- **Loteamento nº.6/95-** como está este assunto? .....

----- O Sr Vereador, apresentou também a seguinte proposta de moção: .....

----- **PROPOSTA DE MOÇÃO** (A enviar a Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro) .....

----- "O conhecimento da proposta de Orçamento de Estado/2003 suscita preocupações acrescidas para a vida dos Municípios Portugueses em geral e para o de Bragança em particular. ...

----- O documento não procede a uma equilibrada distribuição da despesa, optando por cortes cegos em detrimento de soluções correctas e economicamente sustentadas. ....

----- Os sacrifícios pedidos pelo Governo reflectem-se nos mais fracos, continuando a promover desigualdades e assimetrias. ....

----- Bragança, concelho onde a Câmara Municipal assume papel crucial no crescimento, desenvolvimento e progresso, deparar-se-à com constrangimentos, impostos pelo Governo, decorrentes da impossibilidade do recurso a empréstimos bancários, mesmo quando complementares dos fundos estruturais. ....

----- Pelo exposto e considerando ainda que: .....

----- As transferências para a Câmara Municipal de Bragança sofreram, apenas, um aumento de 3,4%, contra os 17,1 % de 2000/2001 e os 13,1 % de 2001/2002; pela primeira vez desde 1979, o

investimento na habitação social, tão necessária no nosso concelho, será contabilizado no cômputo do endividamento do Município; .....

-----O Parque Natural de Montesinho sofrerá um corte na ordem dos 65%, estrangulando, por completo, toda a sua acção operativa; .....

-----Os cruzamentos desnivelados no IP4 não constam do PIDDAC 2003, pelo que os situados no Concelho de Bragança (Quintela de Lampaças, Vale de Nogueira e Sortes/Paçó) ficam mais uma vez adiados. ....

-----Assim, o Executivo da Câmara Municipal de Bragança, reunido, ordinariamente, em 14 de Outubro de 2002, discorda veementemente da proposta de Orçamento Geral do Estado para 2003, por coarctar as legítimas aspirações de desenvolvimento equilibrado do concelho e solicita, a Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro, alterações estruturantes e adopção de medidas concretas, que induzam discriminação positiva. ....

-----a) Assinado, Leonel Afonso". ....

-----Após análise e discussão, foi a mesma posta à votação, tendo sido rejeitada com três votos contra dos Sr.s, Vice-Presidente, Engº Rui Caseiro e Vereadores Arqtº. Nuno Cristóvão e Drª. Sandra Silva; uma abstenção da Srª. Vereadora Drª. Isabel Lopes e um voto a favor do Sr Vereador Drº. Leonel Afonso. ....

-----**Intervenção do Sr. Vice-Presidente em resposta às questões apresentadas pelo Sr. Vereador, Dr. Leonel Afonso:** .....

-----Relativamente ao trânsito, e como já foi dado conhecimento, foi encomendado o estudo de mobilidade no âmbito da intervenção POLIS e já existe um estudo prévio, pelo que vai ser analisado, tornando-se definitivo depois da Câmara Municipal se pronunciar. ....

-----Quanto às bandas sonoras, redutoras de velocidade, não comungamos da mesma opinião do Sr Vereador, pensamos que as actuais não provocam o efeito da redução de velocidade pretendida, produzindo ruído afectando os moradores das áreas circundantes. A única que provoca o efeito desejado ( redução de velocidade ) encontra-se instalada junto à obra Kolping, porque é aquela que tem uma altura de cerca de 5cm. Poder-se-ia optar pela colocação de passadeiras elevadas, na actual situação não nos parece a melhor solução. ....

-----Continuaremos a colocar lombas de 5cm, substituindo as que estão danificadas, e em outros locais. ....

-----Parece-nos ser a melhor solução para a defesa dos peões. ....

-----Sobre a informação do loteamento nº.6/95, o Sr Vice-Presidente solicitou ao Sr. Vereador, Arqtº. Nuno Cristóvão que prestasse os devidos esclarecimentos. ....

-----O Sr. Vereador Arqtº. Nuno Cristóvão, informou que está a ser elaborada uma informação que posteriormente será presente numa próxima reunião. ....

-----Quanto às obras na Discoteca ML, informou que o proprietário irá pagar as respectivas coimas e já foi efectuada vistoria ao local, verificando-se alterações ao projecto inicial no interior da mesma. Foi dado ao proprietário prazo para apresentar um novo projecto de acordo com o Regulamento, o qual será presente numa próxima Reunião de Câmara. ....

----- **DESLOCAÇÃO OFICIAL DO SR. PRESIDENTE AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA ESTADOS DE NEWARK, E NEW JERSEY:-** O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento do convite que foi endereçado ao Sr Presidente, pela Casa de Trás-os-Montes e Alto Douro, U.S.A., para estar presente nas comemorações do 11º. Aniversário da sua fundação, no próximo dia 23 de Novembro de 2002, e que vai estar ausente no período de 21 a 25 de Novembro de 2002. ....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento das ajudas de custo, e o abono para transporte a que tiver direito. ....

----- **ROTA DO AZEITE DE TRÁS-OS-MONTES (RATM):-** O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento do convite da Associação Comercial e Industrial de Mirandela, em parceria com a Região de Turismo do Nordeste Transmontano e a Associação dos Olivicultores de Trás-os-Montes e Alto Douro, para esta Câmara Municipal integrar o Conselho Consultivo da RATM e se fazer representar na cerimónia oficial a realizar no próximo dia 25 de Outubro. ....

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar o referido convite. ....

----- **ORDEM DO DIA:** .....

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2002:-** .....

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. ....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta. ....

----- **Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**.....

----- **"INTERREG III - A -PROJECTO HERCULES -HERANÇA CULTURAL NOS CAMINHOS DE SANTIAGO** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de cooperação transfronteiriça "Projecto HERCULES - Herança Cultural nos Caminhos de Santiago" a apresentar ao Eixo Estratégico 2. - "Valorização, promoção e conservação do ambiente e dos recursos

patrimoniais e naturais", Medida 2.2. - "Sustentabilidade cultural, património histórico, etnográfico e identidade local" do INTERREG III A, com um investimento global de 4 834 173,81€ e de 731 500,00 € para as acções da Câmara Municipal de Bragança, e contribuir na co-financição das mesmas com um investimento de cento e oitenta e cinco mil, cento e vinte e cinco euros (185 125,00€).

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação: .....

-----**Portaria nº. 1276/2002**, de 19 de Setembro, do Ministério da Administração Interna e das Obras Públicas, Transporte e Habitação, que aprova as normas de segurança contra incêndio a observar na exploração de estabelecimentos de tipo administrativo. ....

-----**Decreto-Lei nº. 193/2002**, de 25 de Setembro, do Ministério das Finanças, que estabelece o regime de colocação e de afectação do pessoal integrado nos serviços e organismos que sejam objecto de extinção, fusão ou reestruturação, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei nº. 16-A/2002, de 31 de Maio. ....

-----**Decreto-Lei nº. 194/2002**, de 25 de Setembro, do Ministério das Finanças, que revê o regime de retenção na fonte de IRS previsto no Decreto-Lei nº. 42/91, de 22 de Janeiro, que estabelece o quadro global disciplinar da retenção na fonte das diferentes categorias de IRS, bem como o critério de elaboração das tabelas de retenção na fonte das categorias A e H. ....

-----**Decreto-Lei nº. 199/2002**, de 25 de Setembro, do Ministério de Obras Públicas, Transportes e Habitação, que alarga aos municípios não aderentes ao Programa Especial de Realojamento (PER) e aos municípios situados fora das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto a possibilidade de transferência, sem qualquer contrapartida, do património do Instituto de Gestão e Alienação do património Habitacional do Estado (IGAPHE). ....

-----**Decreto-Lei nº. 203/2002, de 1 de Outubro**, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que altera o artigo 9º do Decreto-Lei nº. 93/90, de 19 de Março ( revê o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional reforçada a participação das autarquias locais, nomeadamente no que concerne a novas delimitações da REN). ....

-----**Decreto-Lei nº. 204/2002, de 1 de Outubro**, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que mantém em vigor a classificação das áreas protegidas operada pelos diplomas que procederam à sua criação ou à respectiva reclassificação. ....

-----**Decreto Regulamentar nº. 43/2002, de 4 de Outubro**, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que altera o Decreto Regulamentar nº. 13/98, de 15 de Junho, que regulamenta a atribuição de matrículas a motociclos com cilindrada não superior a 50cm<sup>3</sup> e a veículos agrícolas pelas autarquias. ....

-----**Protocolo nº. 107/2002**, de 4 de Outubro, Protocolo de modernização administrativa. ....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **APROVAÇÃO DO PROJECTO DENOMINADO RECUPERAÇÃO DE FACHADAS NA CIDADELA DE BRAGANÇA E CANDIDATADO AO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO NORTE (EIXO PRIORITÁRIO 1 MEDIDA 1.6), NO ÂMBITO DA ROTA DA TERRA FRIA** .....

----- O valor total do investimento elegível é de €507.641,00, sendo a comparticipação comunitário pedida de €374.098,00, isto é de 73,69%.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido projecto. ....

----- **CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE:-** Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que por despacho de 03 de Outubro do ano em curso, no uso da sua competência, procedeu à adjudicação da contratação dos Serviços acima referenciados pelo valor anual de €13.468,00 à Empresa MEDICISFORMA – MEDICINA DO TRABALHO, HIGIENE E SEGURANÇA, LDª. ....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **DIVISÃO FINANCEIRA** .....

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11.10.2002, que apresenta os seguintes saldos: .....

----- Operações Orçamentais: ..... 153.115,46€

----- Operações de Tesouraria: ..... 702.411,74€

----- Tomado conhecimento. ....

----- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS** .....

----- **SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS** .....

----- **DECLARAÇÃO EM FALHAS DE PROCESSOS EM EXECUÇÃO FISCAL REFERENTE A DÉBITOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E LOJAS DO MERCADO.** .....

----- Pelo Chefe de Divisão Financeira, foi presente a proposta de declaração em falhas relativo a: .....

----- **1. FORNECIMENTO DE ÁGUA**.....

----- Propõe-se que sejam declarados em falhas os conhecimentos constantes da relação que se segue, num total de 551 (quinhentos e cinquenta e um), no montante de € 2. 532, 47 (dois mil quinhentos e trinta e dois euros e quarenta e sete cêntimos); .....

Origem do débito	Nº conh. anulados	Valor da anulação	Valor da caução
Fornecimento água	471	1 973, 07	247, 75
Desist. c/ débitos	80	559, 40	5, 24

<b>Total</b>	<b>551</b>	<b>2 532, 47</b>	<b>252, 99</b>
--------------	------------	------------------	----------------

-----**2. LOJAS DO MERCADO** .....

-----Propõe-se que sejam declarados em falhas os conhecimentos constantes da relação que se segue, num total de 9 (nove), no montante de € 181.81 (cento e oitenta e um euros e oitenta e um cêntimos). .....

<b>Origem do débito</b>	<b>Nrº conh. anulados</b>	<b>Valor da anulação</b>	<b>Valor da caução</b>
<b>Loja do mercado</b>	<b>9</b>	<b>181, 81</b>	<b>s/caução</b>

-----**3. SANEAMENTO** .....

-----Propõe-se que sejam declarados em falhas os conhecimentos constantes da relação que se segue, num total de 118 (cento e dezoito), no montante de € 1.071,55 (mil e setenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos). .....

<b>Origem do débito</b>	<b>Nrº conh. anulados</b>	<b>Valor da anulação</b>	<b>Valor da caução</b>
<b>Saneamento</b>	<b>118</b>	<b>1 071, 55</b>	<b>s/caução</b>

-----Mais se propõe que revertam para os cofres da Câmara Municipal os valores correspondentes às cauções que totalizam a importância de € 252,99 (duzentos e cinquenta e dois euros e noventa e nove cêntimos).....

----- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:** .....

-----**ADJUDICAÇÃO E ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO DO ESPAÇO E PARA CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE QUIOSQUES EM VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE**.....

-----De acordo com os editais nºs 41/02 e 42/02 e a arrematação em hasta pública efectuada hoje foi deliberado por unanimidade adjudicar: .....

-----**1º - A adjudicação da concessão do espaço para instalação dos seguintes quiosques:**

-----a)- Um quiosque , sito na Av. Sá Carneiro, em frente à casa MOTOMORAIS, adjudicado a ALCIDE DA CONCEIÇÃO RAMOS AFONSO, residente na Rua Professor Dr. Mota Pinto, 45 – Braguinha , em Bragança, pela importância de 4.990€, acrescido de IVA á taxa de 19%,-

-----b)- Um quiosque sito na Av. Sá Carneiro, em frente à residência do IPB, adjudicado a FERNANDO MANUEL MARTINS SOEIRO, residente na Zona Residencial do Campelo, BL- D – 2, Ent.1- 2 Esq., em Bragança, pela importância de 4.990€, acrescida de IVA á taxa de 19%.....



-----O pagamento destes, será efectuado de acordo com as condições gerais aprovado em reunião ordinária de 9/09/2002 e será efectuado da seguinte forma: .....

---- -30% do total da adjudicação, no dia da arrematação ; .....

---- -35% após 60 dias.....

---- -35% após 120 dias .....

- A concessão de uso privativo dos quiosques propriedade desta Câmara Municipal, rege-se pelas condições gerais aprovadas em reunião ordinária de 9/09/02. ....

----- A nova concessão deverá produzir efeitos a partir de 2003/01/01. ....

----- **2º - Adjudicação de arrematação para concessão de uso privativo de dois quiosques, um no Largo dos Correios e outro na Praça da Sé, junto à Igreja.** .....

----- a) – Um quiosque sito no Largo dos Correios arrematado à firma **GORGUEIRA LDª**, com sede na Rua da República, 11 em Bragança, pelo preço de 9 998,00€, acrescido de IVA à taxa de 19% .-- .....

----- O pagamento deste será efectuado de acordo com as condições gerais aprovado em reunião ordinária de 9/09/02 o qual será efectuado da seguinte forma:.....

----- -30% do total no dia da arrematação; .....

----- -35% após 60 dias;.....

----- -35% após 120 dias.....

----- O direito ao uso privativo rege-se pelas condições gerais, aprovadas em reunião ordinária de 9/09/02. ....

----- b) – Para o quiosque sito na Praça da Sé, junto à Igreja, não houve interessados. ....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar. ....

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NÚMERO SEIS AO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2002:** .....

----- Presente a proposta nº.6 ao Orçamento Ordinário Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de € 621.100,00 e reforços de igual valor. ....

----- Aprovado, por unanimidade, dos membros presentes. ....

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NÚMERO SEIS AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ECONÓMICO DE 2002:** .....

----- Presente a proposta nº.6 ao Plano de Actividades para ao corrente ano, que apresenta anulações no valor de € 444.100,00 e reforços de igual valor. ....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprova-la. ....

----- **DIVISÃO SOCIAL E CULTURAL** .....

## -----SECTOR/EDUCAÇÃO. ....

## -----ISENÇÃO / REDUÇÃO DO PREÇO DOS PASSES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO

**DE 2002/2003** Pela Chefe de Divisão Cultural e Social foi proposta a redução ou isenção no preço de passes escolares dos alunos economicamente carenciados, em quadro a seguir apresentado, cuja distribuição por escalão foi efectuada de acordo com a tabela de reduções e isenções de preço dos passes para o ano lectivo de 2002/2003, aprovado em reunião de Câmara realizada no dia 09 de Setembro de 2002 e prestada a seguinte informação: .....

----- “A proposta apresentada, foi instruída com base nos requerimentos que deram entrada nos serviços, tendo sido elaborado processo individual para cada requerimento e analisada a situação do respectivo agregado familiar, pela Técnica Superior de Serviço Social, que emitiu parecer sobre cada uma das situações, sendo um encargo para a Câmara Municipal de Bragança no total de 22.404, 79€, (vinte e dois mil quatrocentos e quatro euros e setenta e nove cêntimos).....

NOME	RESIDÊNCIA	COMP. CÂMARA	ESC.
CARLOS MANUEL CARVALHO SANTOS	SANTA COMBA DE ROSSAS	264,60	A
SARA CRISTINA S. ALVES	RUA LORETO – BRAGANÇA	75,00	A
DANIELA ALEXANDRA S. ALVES	RUA DO LORETO – BRAGANÇA	75,00	A
NELSON ANDRÉ MARTINS GONÇALVES	PARADINHA NOVA	189,00	A
LILIANA AUGUSTA PIRES RAMOS	PINELA	297,00	A
MARISA DA CONCEIÇÃO PIRES RAMOS	PINELA	297,00	A
SOFIA CRISTINA C. AFONSO	PORTELO	243,00	A
ARMANDO J. MONTEIRO	CASTRO DE AVELÃS	124,70	A
MARIA INÊS P. PALMEIRO	RIO DE ONOR	124,70	A
ROSA MARIA ALMEIDA MARTINS	PORTELO	243,00	A
FERNANDO DINIS ALMEIDA MARTINS	PORTELO	243,00	A
LUÍS MIGUEL CASTANHEIRA MIRANDA	SORTES	257,40	A
BRUNO FILIPE FERREIRA	TERROSO	124,70	A
SÓNIA CRISTINA CASTANHEIRA CADEIRA	LANÇÃO	318,60	A
VERA LÚCIA VAZ ROMARIZ	VALE DE NOGUEIRA	284,40	A

ANTÓNIO MANUEL VAZ ROMARIZ	VALE DE NOGUEIRA	284,40	A
ANA ISABEL PIRES BRAZ	FREIXEDELLO	297,00	A
LUÍS MIGUEL LOURENÇO CAMINHA	REBORDAINHOS	338,40	A
JOÃO PAULO LOURENÇO CAMINHA	REBORDAINHOS	338,40	A
MARC DAVID SOUSA MESQUITA	BABE	203,40	A
SUSANA FILIPA SÁ AIRES	SOUTELO	189,00	A
CLAÚDIO SIMÃO DE SÁ AIRES	SOUTELO	189,00	A
JULIANA ANDREIA MORAIS RAMOS	PINELA	297,00	A
ELISA OLIVEIRA MARTINS	PARADINHA NOVA	338,40	A
TÂNIA MANUELA G. ROCHA	FORMARIGOS	75,00	A
HUGO MANUEL MORAIS SÁ RIBEIRO	SORTES	257,40	A
NUNO JOEL SILVA COELHO	LANÇÃO	318,60	A
GIL ORLANDO FERNANDES	QTA. VILAR	358,20	A
NUNO MIGUEL DAMASIO SARAIVA	VALE DE NOGUEIRA	284,40	A
IVO FILIPE LOMBO GARCIA	PARADINHA DE OUTEIRO	284,40	A
SILVIA PATRICIA BRUNO MORAIS	FERMENTÃOS	414,00	A
CLAÚDIA SALOMÉ FERNANDES BERÇA	LAVIADOS	284,40	A
ANABELA DE FÁTIMA PIRES CAVALEIRO	OUTEIRO	284,40	A
PEDRO MIGUEL GARCIA FERNANDES	RIO FRIO	297,00	A
VERA LÚCIA GONÇALVES FERNANDES	SOUTELO	189,00	A
MÁRCIA ALEXANDRA MIRANDA RODRIGUES	FAÍLDE	223,20	A
ANGELA SUSANA MIRANDA RODRIGUES	FAILDE	223,20	A
EDGAR MIGUEL MIRANDA RODRIGUES	FAILDE	223,20	A
SANDRA EUGENIA ALVES VEIGA	PARADA	297,00	A
FILIFE ANTÓNIO PASSARO RODRIGUES	GRIJÓ DE PARADA	297,00	A

CELINA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	VILA FRANCA	378,00	A
ADRIANO JOAO MORAIS PIRES QUINTAS	OUTEIRO	284,40	A
SOFIA CONCEIÇÃO FERNANDES	VILA FRANCA	378,00	A
CEDRIC JESUS FERNANDES	VILA FRANCA	378,00	A
ANTHONY DE JESUS FERNANDES	VILA FRANCA	378,00	A
LUÍS FILIPE CASEIRO AFONSO	BABE	203,40	A
IVONE CONCEIÇÃO AFONSO ALEIXO	SANTA COMBA DE ROSSAS	264,60	A
VIRIATO ALEXANDRE RODRIGUES VILA	PINELA	297,00	A
LUCINDA RODRIGUES ORTEGA	PARADA	297,00	A
CÉSAR ALEXANDRE FERNANDES PESO	ZEIVE	243,00	A
ANA SOFIA RIBEIRO CARVALHO	S. FRANCISCO – BRAGANÇA	75,00	A
MÓNICA SOFIA ALA	MÓS	189,00	A
RAFAEL FILIPE ALA	MÓS	189,00	A
CLAUDIA MARIA RODRIGUES	PARADINHA NOVA	189,00	A
TIAGO JORGE P. REIGADAS	SÃO PEDRO	124,70	A
FILIPA ALEXANDRA C. LUÍS	FORMARIGOS – BRAGANÇA	75,00	A
ELIANA ALEXANDRA G. FERNANDES	F.F.H. – BRAGANÇA	75,00	A
CARLA ALEXANDRA L. GUEDES	FORMARIGOS – BRAGANÇA	75,00	A
LUÍS MIGUEL ANTÓNIO LAVADOURO	NOGUEIRA	124,70	A
JOÃO BAPTISTA M. COSTA	DONAI	124,70	A
CÁTIA MARISA ALVES	CONLELAS	124,70	A
PAULO JORGE LOPES VIDAL	BAÇAL	124,70	A
NUNO MIGUEL PEREIRA AFONSO	MÓS	189,00	A
ULISSES BRÁS MARTINS	SOUTELO	189,00	A
JOSÉ MÁRIO FERREIRA MAIA	SALSAS	223,20	A
NELSON SANT. CANIÇO	SAMIL	124,70	A

HELDER ANTÓNIO S. VILA	SÃO PEDRO	124,70	A
VANDA MARIA NEVES PIRES	PORTELA MARTIM	291,60	A
DANIEL MARTINS CLAÚDIO	CAMPO REDONDO – BRAGANÇA	75,00	A
MANUEL JOÃO G. RODRIGUES	SANTA COMBA DE ROSSAS	264,60	A
AMILCAR NASCIMENTO G. RODRIGUES	PINELA	365,40	A
LILIANA SOFIA A TEIXEIRA	CARRAGOSA	156,60	A
ANTÓNIO TITO FERNANDES PIRES	REFEGA	358,20	A
EMILIE CACILDA GARCIA RODRIGUES	MILHÃO	264,60	A
CRISTINA ISABEL RODRIGUES PRADA	FRANÇA	203,40	A
RAQUEL FIL. PRAZERES	PARADA	243,00	A
MARCELO JOSÉ AFONSO VAZ	VALE DE NOGUEIRA	243,00	A
ANDREIA S.OFIA DE JESUS FREI	VILA FRANCA	378,00	A
MARIA DO CARMO RODRIG. GONÇALVES	PARADA	297,00	A
CELINA DE LURDES BARBOSA CASIMIRO	PAREDES	264,60	A
ALCINO ANTÓNIO BARBOSA CASIMIRO	PAREDES	264,60	A
GUALTER TIAGO CLEMENTE VIEIRA	PAREDES	264,60	A
VÂNIA LIDIA ROQUE DO CUBO	PALÁCIOS	167,40	B
MARTA LILIANA FIGUEIREDO MARQUES	PARADA	182,55	B
MARIA DO ROSÁRIO FIGUEIR. MARQUES	PARADA	222,75	B
CARLA ALEXANDRA BARREIRA BRÁS	VILA MEÃ	182,25	B
BRUNO RICARDO C. A DE SOUSA	CONLELAS	93,52	B
LINA DE JESUS BRÁS RODRIGUES	GRIJÓ DE PARADA	222,75	B
MARIO RICARDO CEPEDA	VIDUEDO	213,30	B
BRUNO EDUARDO CEPEDA	VIDUEDO	213,30	B
ANA CATARINA B. GONÇALVES	ESTACADA-BRAGANÇA	56,25	B
MANUEL FRANCISCO PIRES SANTOS	CARRAZEDO	238,95	B

CÁTIA ALEXANDRA FERNANDES	FORMARIGOS	56,25	B
CÁTIA MARINA F. ALVES	CASTRELOS	93,52	B
PAULA CRISTINA RODRIGUES FLORÊNCIO	VALE DE NOGUEIRA	213,30	B
CARINA FERNANDES PIRES FERNANDES	PAREDES	198,45	B
CÉLIA DE FÁTIMA PIRES	FREIXEDELO	148,50	C
JOSÉ HERMINIO RODRIGUES	GRIJÓ DE PARADA	148,50	C
LEONARDO MACIAS S. PEDRO	CANTARIAS – BRAGANÇA	37,50	C
FREDERICO MACIAS S. PEDRO	CANTARIAS – BRAGANÇA	37,50	C
TÂNIA CRISTINA BORGES PIRES	GRIJÓ DE PARADA	222,75	B
ALEXIS FERREIRA PORTUGAL	SANTA COMBA DE ROSSAS	132,30	C
<b>TOTAL DE ENCARGOS ASUMIDOS PELA CÂMARA</b>		<b>22.404,79</b>	

NOME	RESIDÊNCIA	COMP. CÂMARA	ESC.
ABEL DUARTE PIRES	GRIJÓ DE PARADA	-	EXCL.
ALBINO MANUEL MARTINS CAMINHA	REBORDAINHOS	-	EXCL.
ANDRÉ FILIPE GRAÇA DE SOUSA	BRAGANÇA	-	EXCL.
PATRÍCIA ALEXANDRA FERREIRA SOARES	GRIJÓ DE PARADA	-	EXCL.
RUI PEDRO DAS DORES	GRIJÓ DE PARADA	-	EXCL.
SÓNIA DANIELA BAPTISTA GOMES	MOSCA – BRAGANÇA	-	EXCL.
OBS.	De acordo com a tabela de bonificação aprovada em reunião de Câmara de 9 de Setembro de 2002 excederam o rendimento mensal máximo per capita.		

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada. ....

-----**AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ATRIBUIR AOS AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS PARA COMPRA DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO BÁSICO-ANO LECTIVO 2002/2003:** .....

-----A Chefe de Divisão Cultural e Social foi proposta a tabela abaixo mencionada, como base de cálculo para a atribuição de auxílios económicos para a compra de livros e material escolar para os alunos do 1º ciclo do Ensino Básico e prestou a seguinte informação.....

-----“ De acordo com o estudo feito pela Técnica Superior de Serviço Social, que teve por base uma consulta à Delegação Escolar e o preço dos livros escolares, propõe-se a seguinte tabela:

<b>AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA COMPRA DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR ANO LECTIVO 2002 / 2003</b>	
---	--

<b>ESCALÃO A</b> 37,41 € / ANO	AGREGADO FAMILIAR RENDIMENTO PER CAPITA – 153, 40 €
<b>ESCALÃO B</b> 27, 43 € / ANO	AGREGADO FAMILIAR RENDIMENTO PER CAPITA 153, 50 € a 187, 60 €

----- Sendo o encargo para a Câmara Municipal distribuído da seguinte forma: .....

----- **Escalão A** – 387 alunos x 37,41 € = .....14.477,67 €

----- **B** - 45 x 27,43 € = .....1.234,35 €

----- Num total de 15. 712,02 €, ( quinze mil setecentos e setenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos”.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta. ....

----- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE AVENTURA:** .....

----- Presente o protocolo elaborado entre a Câmara Municipal de Bragança e a AZIMUTE – Associação de Desportos de Aventura, do seguinte teor: .....

-----“A Câmara Municipal de Bragança, Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 506 215 547, representada pelo seu Presidente Engenheiro António Jorge Nunes e a AZIMUTE – Associação de Desportos de Aventura Pessoa Colectiva número 506035328 , representada pelo seu Presidente João Maria da Rocha Peixoto Cameira , celebram entre si o seguinte Protocolo:.....

----- A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à referida Associação , o edifício da Escola Primária de Portela que se encontra desocupado, para aí ser instalada a sua Sede e Centro Interpretativo da Natureza:.....

----- 1 – A Cedência é feita por 20 anos , e só para os fins a que se destina. ....

----- 2 - Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal de Bragança. ....

----- 3 - No caso da Câmara Municipal de Bragança, vir a ter necessidade das referidas instalações, para utilização pública ou exercício das suas actividades, deverá notificar a Azimute com a antecedência mínima de seis meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara obrigada a arranjar outras instalações.....

-----4 - As despesas com eventuais obras de adaptação e / ou conservação, serão por conta da Associação assim como o fornecimento de água, luz e telefone.....

-----5 – A Azimute obriga-se a desenvolver acções de sensibilização ambiental junto das Escolas do 1º Ciclo da área do Concelho de Bragança, bem como a desenvolver e instalar percursos pedestres; .....

-----6 – Obriga-se ainda a manter em bom estado de conservação o Edifício sede e centro interpretativo da natureza. ....

-----7 - Este protocolo pode ser revisto pela Câmara Municipal de Bragança, sempre que por razões ponderosas se justifique e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes”. .....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo. ....

-----**CONCURSO DE FOTOGRAFIA:** .....

----- Pela Srª Vereadora a Tempo Inteiro Drª Isabel Lopes foram presentes as normas a que obedecerá o concurso de fotografia com os seguintes objectivos: .....

----- Desenvolver o gosto pela fotografia e dar a conhecer o Concelho , as suas gentes usos e costumes, captando diferentes vivências e ambientes, à luz do dia e da noite. ....

-----Esta segunda edição com carácter bienal, permite também o enriquecimento do espólio fotográfico do Município.....

-----**I NORMAS**.....

-----I – Normas do Concurso Fotográfico .....

-----1)Podem participar neste concurso todas as pessoas maiores de 18 anos.....

-----2)Só são aceites a concurso trabalhos sobre o concelho de Bragança. ....

-----3) O concurso abrange o seguinte tema:.....

-----Gentes, Usos e Costumes .....

-----4)Cada concorrente poderá enviar até 5 trabalhos , havendo uma única secção – cor, em formato 20x25 ou 20x30, para:.....

-----Concurso de Fotografia - Divisão Cultural e Social da Câmara Municipal de Bragança (Forte S. João de Deus)-5300 Bragança. ....

-----5) O prazo para recepção das fotografias termina a 31 de Dezembro 2002.....

-----6) Só serão aceites trabalhos inéditos, impressos em papel fotográfico, não sendo aceites imagens manipuladas ou fotomontagens. ....

-----7) As fotografias deverão conter, no seu verso, o local e a data, o título e o pseudónimo do autor. Em anexo deve ser remetida em envelope fechado (apresentando no exterior o pseudónimo do concorrente) a ficha de inscrição devidamente preenchida (com letra legível).....



-----8) Os participantes reterão os direitos de todas as imagens, mas a Câmara Municipal de Bragança terá o direito de reproduzir/exibir qualquer imagem admitida a concurso, sem qualquer custo, mencionando sempre o seu autor.....

-----9) Os trabalhos apresentados a concurso não serão devolvidos. ....

----- 10) Será designado um Júri. A decisão do Júri é final e irrevogável. ....

----- 11)- Os vencedores serão anunciados em 31 de Janeiro de 2003.....

----- 12) Não pode ser concorrente nenhum elemento do Júri ou ligado à organização.....

----- **II. PRÉMIOS** .....

----- 13 ) Serão atribuídos os seguintes prémios:.....

----- 1º classificado ..... 750,00 € (setecentos e cinquenta euros )

----- 2º “ ..... 500,00 € ( quinhentos euros ).

----- 3º “ ..... 375,00 € ( trezentos e setenta e cinco euros)

----- 4º “ ..... 250,00 € ( duzentos e cinquenta euros )

----- 5º “ ..... 125,00 € ( cento e vinte e cinco euros)

----- 14) O Júri poderá atribuir menções honrosas. ....

----- 15) O Júri poderá não atribuir qualquer dos prémios se o nível/qualidade dos trabalhos não o justificar. ....

----- 16) Caso o Júri entenda poderá ser exigida a apresentação dos negativos. ....

----- 17) A participação neste concurso implica a aceitação deste regulamento. ....

.-----NOTA: - As fotografias premiadas e todas aquelas que o Júri entender seleccionar integrarão uma exposição colectiva, cujo local e data serão oportunamente divulgados, e utilizadas na edição de um catálogo alusivo ao Concelho. ....

-----ORÇAMENTO :PRÉMIOS – 2.000,00 € - Prospecto de divulgação : 375,00 € o que perfaz um total de 2.375,00 €” .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as normas a que obedecerá o referido concurso, bem como o respectivo orçamento. ....

----- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS** .....

----- **DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**.....

----- **1 ARRANJOS E EMBELEZAMENTO DE LARGOS E PARQUE DE MERENDAS EM DEILÃO E MELHORAMENTO DO EDIFÍCIO DA EXTINTA ESCOLA DA PETISQUEIRA**.....

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente para análise e aprovação, com vista a posterior candidatura ao Programa Comunitário LEADER +, o projecto de arranjos e

embelezamento de largos e equipamento coberto para o parque de merendas, na aldeia de Deilão, assim como arranjo e melhoramento do edifício da extinta Escola Primária da aldeia da Petisqueira.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar o referido projecto. ....

-----**2 PEDIDO DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES MOTORES**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente um ofício da Sra. D. Maria Aurora Fernandes, deficiente, moradora na Rua Combatentes da Grande Guerra, nº25, solicitando a reserva de um lugar de estacionamento automóvel para deficientes motores, o mais próximo possível da sua residência, com a seguinte informação: "Relativamente ao pedido de estacionamento privativo para deficientes motores, e em face à incapacidade da requerente, que necessita de uma canadiana para se deslocar e porque num raio de 300 metros não existe um lugar de estacionamento reservado a deficientes, sou de opinião que poderá ser garantido um lugar conforme planta anexa. Esse lugar poderia ser igualmente utilizado por outros cidadãos, em situação física congénere, dando igualmente apoio aos Serviços Públicos que se encontram instalados nas imediações". ....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o lugar de estacionamento automóvel, conforme solicitado. ....

-----**3 AQUISIÇÃO DE TRABALHOS DE MODULAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA NOVA LIXEIRA**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente foi presente para conhecimento o Auto de Medição de Trabalhos Nº1 no valor de 29.678,47€, com IVA incluído, à Firma Antero Empreiteiros S.A, . ....

-----Despacho- Autorizado o pagamento, conforme informação". ....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**DIVISÃO DE OBRAS:** .....

-----**PARQUE DE CAMPISMO DE RABAL 1.ª FASE:** Pelo Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação: .....

-----" Tratando-se de uma obra integrada em programa de financiamentos comunitários e pela urgência do início da sua execução para dar cumprimento à execução financeira após a homologação da candidatura conforme se prevê nas condições do referido programa, propõem-se que sejam dados poderes ao Sr. Presidente para autorizar a intenção de adjudicação e adjudicação caso não hajam reclamações, numa tentativa de diminuição dos prazos necessários aos

procedimentos administrativos após a fase de concurso já que este teve um atraso significativo em relação ao planeamento previsto”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar poderes ao Sr. Presidente para autorizar a intenção de adjudicação e não havendo reclamações, preceder à sua adjudicação.....

----- **ACORDO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA RELATIVO À EMPREITADA DE ARRANJOS DE ESPAÇOS EXTERIORES DOS BAIROS DA COXA E MÃE DE ÁGUA** :

- O Sr. Presidente deu conhecimento que procedeu à assinatura do acordo referenciado, no passado dia 01 de Outubro em Lisboa e que a seguir se transcreve:.....

----- “ Ao um dia do mês de Outubro do ano de dois mil e dois, em Lisboa,.....

Entre:.....

----- **Primeiro:** Engenheiro **Carlos Manuel Monteiro da Fonseca Botelho**, casado, residente em Belas, Sintra, na qualidade de Presidente do Conselho Director do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, adiante designado por IGAPHE, com sede na Avenida 5 de Outubro, número 153, Lisboa, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva número 501800441;.....

----- **Segundo:** Engenheiro **António Jorge Nunes**, casado, residente no Loteamento do Plantório, Lote 1 – Bragança, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, em nome e em representação do Município de Bragança, adiante designado abreviadamente por Município.....

----- É celebrado – com base no Protocolo relativo à execução, conservação e manutenção dos espaços exteriores dos Bairros da Coxa e Mãe de Água, em Bragança, e respectiva cedência, assinado entre ambos em cinco de Junho de dois mil e dois – o presente Acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:.....

----- **Cláusula Primeira** .....

----- **(Execução de Arranjos Exteriores)**.....

----- 1.Pelo presente acordo, nos termos do supra referido Protocolo, designadamente da sua cláusula primeira, o **Município** obriga-se a executar os “arranjos dos espaços exteriores dos Bairros da Coxa e Mãe de Água”, trabalhos que se encontram discriminados no mapa de medições e na planta de localização em anexo, (Anexos I e II), os quais ficam a fazer parte integrante deste acordo. ....

-----2. Na execução destes trabalhos, o **Município** deverá respeitar o respectivo projecto e caderno de encargos patenteado no concurso público que para o efeito abriu através do anúncio publicado no Diário da República, número 247, III Série, de vinte e quatro de Outubro de dois mil e um, obrigando-se, após a sua conclusão, a manter e a conservar as referidas Infraestruturas, das quais, a partir desse momento, realizado o respectivo auto de vistoria, ficará automaticamente proprietário.....

-----3. Nos casos omissos, aplicar-se-á o disposto no Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.....

-----**Cláusula Segunda**.....

-----**(Início e Termo dos Trabalhos)**.....

-----Os trabalhos referidos na cláusula primeira deste acordo iniciaram-se à data da consignação da empreitada, a qual teve lugar em 18 de Abril de dois mil e dois – tendo o Visto do Tribunal de Contas ao contrato de empreitada celebrado em dezanove de Março de dois mil e dois entre o Município de Bragança e a sociedade “CISDOURO – Construções e Obras Públicas, S.A.”, concorrente preferido no supra referido concurso, sido concedido em 16 de Maio de dois mil e dois – e deverão estar concluídos no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data da consignação, sem prejuízo de eventuais prorrogações graciosas ou legais do prazo contratual que o Município entenda dever conceder.....

-----**Cláusula Terceira**.....

-----**(Auto de Vistoria)**.....

----- A conclusão dos trabalhos previstos na cláusula primeira deste acordo deverá ser comprovada por auto de vistoria assinado pelos representantes de ambas as partes.....

-----**Cláusula Quarta**.....

-----**(Obrigações do IGAPHE)**.....

----- 1. Em contrapartida da transmissão de responsabilidade pela execução dos trabalhos referidos na cláusula primeira deste acordo, o IGAPHE pagará ao **Município** a quantia de €498.797,90 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e sete euros e noventa centimos), a que acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.....

----- 2. O pagamento a que se refere o número anterior será efectuado, até ao limite do valor fixado no número um, num prazo nunca superior a trinta dias úteis, a contar das datas das facturas ou dos autos de medição ou, ainda, de eventuais pedidos de adiantamento.....

-----**Cláusula Quinta**.....

-----**(Encargo Total e Cabimento)**-----

----- 1. O encargo financeiro total para o IGAPHE emergente da celebração do presente acordo, no valor de € 498.797,90 ( quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal de 5% (cinco por cento) no valor de €24.939,90 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos), perfazendo um total de €523.737,80 ( quinhentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e sete euros e oitenta cêntimos) tem cabimento na dotação inscrita sob o código 07 01 04 Capítulo 2 – Despesas de Investimentos do Plano, Divisão 06 – MÊS, Divisão 02 - Habitação, Subdivisão 01 – Promoção Directa, Construção Diversas, do orçamento privativo do IGAPHE para o ano de dois mil e dois. ....

----- 2. O Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) para o ano de dois mil e dois mil e dois foi visado por despacho de Sua Excelência a Ministra do Planeamento de dois de Janeiro deste mesmo ano. ....

----- **Cláusula Sexta**-----

----- **(Início da Produção de Efeitos)**-----

----- O presente acordo, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 7.º , n.º 2 e 17.º, ambos do Decreto – Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, não carece de visto do Tribunal de Contas, pelo que todos os seus efeitos se produzem a partir da data da sua assinatura. ....

----- a) assinado”-----

----- Tomado Conhecimento e deliberado, por unanimidade, dos membros presentes ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente, aprovando o referido acordo. ....

----- **READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS CASA DA CULTURA:** Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação .....

----- “Em anexo, o pedido de adiantamento no valor de 507.853,22€ da firma adjudicatária da obra em epígrafe, que corresponde a 20% do valor da empreitada.....

----- De acordo com o ponto 5, do artigo 214.º, do Decreto – lei n.º 59/99 de 02 de Março, poderá ser concedido um adiantamento até 50% do valor da parte dos trabalhos ainda por receber, que neste momento ronda  $(2.539.330,24 - 154.856,40) \times 0,50 = 1.192.239,92€$  .....

----- Assim, parece-nos razoável conceder um adiantamento solicitado no valor de 507.853,22€ para o qual o adjudicatário deverá apresentar uma garantia bancária ou seguro caução do mesmo valor”. - .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder o referido adiantamento, de acordo com a informação da Divisão de Obras. ....

**-----REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS:-**

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.....

-----Em anexo, o pedido de adiantamento no valor de 554.374,27€ da firma adjudicatária da obra em epígrafe, que corresponde a 20,17% do valor da empreitadas. ....

-----De acordo com o ponto 5, do artigo 214.º, do Decreto – lei n.º 59/99 de 02 de Março, poderá ser concedido um adiantamento até 50% do valor da parte dos trabalhos ainda por receber, que neste momento ronda (2.749.139,51) X 0,50 = 1.374.569,76€.....

-----Assim, parece-nos razoável conceder um adiantamento solicitado no valor de 554.374,27€ para o qual o adjudicatário deverá apresentar uma garantia bancária ou seguro caução do mesmo valor.---

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder o referido adiantamento, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

**----- INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS ENVOLVENTES DO NOVO**

**MERCADO MUNICIPAL:** - Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.....

-----“ Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do art.º 101.º do Dec.-Lei 59/99 de 02 de Março e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação, poderá ser feita a adjudicação definitiva à concorrente Mota & Companhia, S.A., pela importância de € 449.849,91+IVA.....

-----Mais informo V. Ex.ª que na Reunião Ordinária do dia 9 de Setembro do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o Sr. Presidente para proceder à adjudicação definitiva, caso não venham a ser apresentadas reclamações” .....

-----Pelo Senhor Presidente foi proferido o seguinte despacho:.....

-----**Despacho:-** “Proceda-se à adjudicação definitiva ao concorrente Mota & Companhia S.A., conforme proposto. Conhecimento Para Reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS:** - Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

-----“Presente uma carta da firma Cisdouro, Construções e Obras públicas, S.A., a solicitar a atribuição do Lote 196 para implantação de uma unidade de serração de granitos. ....

-----Mais se informa que a C.M.B. readquiriu o referido lote à firma Manuel Xavier & Lopes, Lda, pela importância de € 11.721,75, por escritura lavrada em 20/09/2002” .....

-----Após a análise e discussão, foi deliberado, com os votos a favor do Sr. Vice-Presidente e Srs. Vereadores, Dr.ª Isabel Lopes, Arq.º Nuno Cristóvão e Dr.ª Sandra Silva e uma abstenção do

Sr. Vereador, Dr. Leonel Afonso, atribuir o referido Lote à firma Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.....

----- **Pelo Sr. Presidente ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi autorizado o pagamento dos seguintes autos de medição de trabalhos:** .....

----- Auto n.º 03 referente à empreitada “Requalificação do espaço envolvente e acesso à Casa do Abade de Baçal, arranjo do Largo Central e acesso à Igreja de Guadramil, recuperação de imóvel em Quintanilha para apoio aos Peregrinos de Santiago, recuperação da Casa Paroquial de Rebordãos (recuperação da imagem da envolvente da rota 1.ª fase”, no valor com IVA de €19.407,11, à empresa Cisdouro, S.A.....

----- **Despacho:-** “Autorizado o pagamento do auto conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara” .....

----- Auto n.1 Final referente à empreitada “Pavimentação a Cubos do Acesso ao Centro de Convívio de Frieira” no valor com IVA de €14.749,61, à empresa Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda.....

----- **Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara” .....

----- Auto n.6 referente à empreitada “Construção da Escola Pré-Primária do Bairro S. Tiago” no valor com IVA de €39.366.16, à empresa Edimarco, Lda .....

----- **Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara” .....

----- Auto n.1 referente à empreitada “Pavimentação dos Bairros Velhos da Previdência e Outros – Arranjo Urbanístico do Bairro de Previdência” no valor com IVA de €16.449,77 à empresa Elias Santos Pinto, Filho, Lda.....

----- **Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara” .....

----- Auto n.2 referente à empreitada “Readaptação do Antigo Convento dos Jesuítas – Casa da Cultura” no valor com IVA de €46.828,14 à empresa F.D.O., Construções, S.A. ....

----- **Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara” .....

-----Auto n.2 Final referente à empreitada “Pavimentações Diversas – Pavimentação das Vielas entre a Rua Miguel Torga e a Rua de S. Sebastião e entre a Estrada do Turismo e a Rua Marechal Craveiro Lopes” no valor com IVA de €39.366,16, à empresa Conopul, Lda .....

-----**Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

-----Auto n.1 (Trabalhos a mais) referente à empreitada “Execução de Passeios no Bairro do pinhal” no valor com IVA de €15.264,86, à empresa Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.....

-----**Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme informação”.....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO** .....

-----**VIABILIDADES**. ....

-----**EUGÉNIO PIRES**, apresentou requerimento em 25/05/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção urbana de edifícios destinados a habitação, comércio e serviços, a levar a efeito na Zona do Sapato, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 9 de Setembro de 2002 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 26/10/02, sem que se pronunciassem. Assim propõe-se que seja indeferido em definitivo”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**DUARTE AFONSO BENITES**, apresentou requerimento em 16/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na Freguesia de Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” O requerente solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A N. ....

-----O terreno possui área superior à mínima exigida pelo quadro 6 do regulamento do P.D.M. ....

-----Propõe-se autorizar-se a construção da referida moradia com o máximo de dois pisos acima do arruamento de acesso principal e com uma área máxima de 300m2, conforme estipula o quadro citado anteriormente, devendo apresentar projecto de arquitectura para posterior licenciamento” .....



-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **ANTÓNIO AUGUSTO FARÁ**, apresentou requerimento em 5/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito no Bairro da Coxa, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” O requerente solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção, de uma moradia unifamiliar num terreno situado em zona de habitação a reabilitar da cidade.....

----- Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a construção de moradia unifamiliar, isolada, composta por rés-do-chão e andar, podendo possuir cave para arrumos.....

----- A cota do pavimento do rés-do-chão não deverá ultrapassar 0,50m em relação a cota do passeio ao meio do lote. ....

----- Deverá apresentar projecto elaborado por técnico habilitado para o efeito de modo a dar comprimento ao quadro 1 e 2 do regulamento do P.D.M. assim como outros regulamentos em vigor” .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **LICENÇAS DE OBRAS APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS** .....

----- **DINIS DO NASCIMENTO CALVELHE CRISÓSTOMO**, apresentou requerimento em 16/05/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um armazém, a levar a efeito na Zona Industrial das Cantarias, lote n.º 193, em Bragança, com o processo n.º 225/92, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” Trata-se de um projecto de arquitectura, aditamento de alteração a efectuar em imóvel no que se refere à criação de um piso intermédio no rés-do-chão, alteração do vão de janela e porta, reorganização de espaços interiores e acabamentos exteriores. ....

----- O projecto continua a cumprir o R.G.E.U. alvará de loteamento e esteticamente é aceitável, propõe-se a sua aprovação.” .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **GUALTER PEREIRA E FRANCISCO PEREIRA**, apresentou requerimento em 4/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de remodelação de uma loja comercial, sita

na Rua Almirante Reis n.º 32, em Bragança, com o processo n.º 142/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----” Trata-se da apresentação da alteração de uma montra de uma loja comercial traduzindo-se no aumento do vão relativamente ao projecto inicial de obras de remodelação no âmbito de projectos de urbanismo comercial da zona Histórica da cidade (PROCOM).....

-----O requerente possui autorização dos condomínios para obras de beneficiação da fachada. ..

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ANTÓNIO GONÇALVES NOGUEIRO**, apresentou requerimento em 27/08/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Vale Churido lote n.º 20, em Bragança, com o processo n.º 167/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” Não se vê qualquer inconveniente que tenham sido suprimidas duas janelas num dos alçados laterais.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JÚLIA MAFALDA CORDEIRO**, apresentou requerimento em 31/07/02, solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita no Lugar das Touças em Bragança, com o processo n.º 76/93, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” Trata-se de uma pequena alteração na comunicação de um edifício de habitação e estabelecimento de restauração e bebidas sito no Lugar das Touças – Bragança e já com licença de utilização para a habitação.....

-----Esta alteração vem ligar interiormente a habitação com a garagem.....

-----Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a ligação pretendida.....

-----Propõe-se a sua aprovação.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ALBINO AUGUSTO LUCAS**, apresentou requerimento em 23/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Bairro da Coxa, em

Bragança, com o processo n.º 42/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações ao projecto inicial de uma moradia, efectuadas durante o decorrer da obra, sem qualquer modificação da tipologia ou da área de construção.....

-----Foram criados dois arrumos e modificada a posição da lavandaria na cave. No R/C foi suprimida uma parede ficando a saleta e cozinha num espaço só. ....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas modificações efectuadas. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **ALBINO AUGUSTO LUCAS**, apresentou requerimento em 23/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Bairro da Coxa, em Bragança, com o processo n.º 41/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações ao projecto inicial de uma moradia, efectuadas durante o decorrer da obra, sem qualquer modificação da tipologia ou a área de construção.....

----- Foi criada uma lavandaria na cave, duas varandas no 1.º andar e alterados alguns vãos. ....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas modificações efectuadas. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **LEOPOLDINO AUGUSTO PIRES**, apresentou requerimento em 25/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um edifício, sito na Rua Eng.º Amaro da Costa n.º 21 , em Bragança, com o processo n.º 103/88, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” Trata-se de um projecto de arquitectura para alterações na entrada do imóvel e acabamentos nas fachadas ao nível do rés-do-chão não alterando a volumetria.

----- Apenas se altera a posição da porta de entrada que se encontrava recuada em relação ao plano de fachada passando agora a colocar-se nesse mesmo plano e revestimento dos panos de

fechada ao nível do rés-do-chão e cave em placas de granito. Esteticamente enquadra-se na envolvente pelo que se propõe a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA**, apresentou requerimento em 25/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arranjo urbanístico do Largo envolvente do Cruzeiro de S. Sebastião, em Bragança, com o processo n.º 261/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao arranjo urbanístico do espaço envolvente do Cruzeiro de S. Sebastião – Freguesia de S. Maria.....

-----Não se vê qualquer inconveniente na intervenção proposta uma vez que requalifica e valoriza um espaço bastante degradado.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**FERNANDO MANUEL ANTA FONTES**, apresentou requerimento em 16/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na Zona da Mosca, na aldeia de Nogueira, com o processo n.º 225/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em zona sujeita a plano de pormenor da zona da Mosca.....

-----Enquanto não for elaborado o plano de pormenor ou projecto de loteamento não são autorizadas construções (Quadro 5 do regulamento do P.D.M.) .....

-----Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ANTÓNIO JORGE REIS CALISTO**, apresentou requerimento em 16/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e ou bebidas ou serviços, a levar a efeito no loteamento da

Braguinha lote n.º 36, em Bragança, com o processo n.º 229/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e/ou bebidas ou serviços. ....

-----Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B. ....

----- Satisfaz esteticamente. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **JOSÉ MANUEL MORAIS**, apresentou requerimento em 24/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um coberto para recolha de alfaias agrícolas, a levar a efeito na aldeia de Salsas, com o processo n.º 260/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um coberto para recolha de alfaias agrícolas em terreno situado dentro do perímetro urbano da aldeia de Salsas. ....

----- Cumpre o R.G.E.U e o P.D.M.. ....

----- Satisfaz esteticamente. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **BELMIRO AUGUSTO BORGES**, apresentou requerimento em 4/09/02, a solicitar que lhe seja aprovada a apresentação de telas finais ao projecto de construção de uma moradia, sita no loteamento Vale Churido, em Bragança, com o processo n.º 202/98, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” O projecto apresentado para licenciamento são telas finais de uma moradia situada no loteamento Vale Churido –lote 8.....

----- As alterações efectuadas são basicamente ao nível de materiais de revestimento, supressão de um telhado dando lugar a um prolongamento de varanda e nos percursos pedonais exteriores. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ALICE AUGUSTA VERA CRUZ FERREIRA**, apresentou requerimento em 17/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo e de uma piscina, a levar a efeito no loteamento Vale Churido, em Bragança, com o processo n.º 128/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo e uma piscina em lote titulado por alvará de loteamento, onde se encontra em construção uma moradia. ....

-----Cumpre o R.G.E.U., e P.D.M. e o alvará de loteamento. ....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, apresentou requerimento em 31/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de bebidas e serviços, sito no loteamento da Braguinha, lote 65, em Bragança, com o processo n.º 16/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e/ou bebidas ou serviços. ....

-----Foi alterado o desenvolvimento da escada de acesso à cave e sub-cave, nos apartamentos direitos foram suprimidas as varandas da fachada lateral direita e exteriormente será aplicada tijoleira cerâmica de outro tipo e cor. ....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**SOCIEDADE AGRÍCOLA MARIA JOSÉ & FILHOS, LDA**, apresentou requerimento em 11/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma vacaria, a levar a efeito no lugar da Bouçada, na aldeia de Baçal, com o processo n.º 222/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma vacaria em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. ....

----- Possui parecer favorável da Delegação de Saúde e do P.N.M., este com algumas recomendações que irão ser dadas a conhecer ao requerente. ....

----- Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e viabilidade de construção.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **GUALDINO JOSÉ DO VALE**, apresentou requerimento em 6/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de um armazém, sito na aldeia de Carragosa, com o processo n.º 143/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ....

-----” O projecto em análise foi aprovado em Reunião de Câmara de 26/11/01 e refere-se à ampliação de um armazém para recolha de alfaias agrícolas em zonas de habitação consolidada da aldeia de Carragosa.....

----- Como não foram entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei, a deliberação caducou e o requerente solicita novo licenciamento utilizando os elementos constantes do processo. ....

----- Foram apresentados alguns elementos actualizados. ....

----- Propõe-se novamente a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **JOSÉ ANTÓNIO PRADA**, apresentou requerimento em 30/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém agrícola, a levar a efeito na aldeia de Nogueira, com o processo n.º 145/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém de apoio à actividade agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. ....

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M.....

----- Possui viabilidade de construção favorável. ....

----- O parecer da Direcção de Estradas de Bragança é também favorável. ....

----- Satisfaz esteticamente. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES**, apresentou requerimento em 19/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito na Vila de Izeda, com o processo n.º 230/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a materiais para aquecimento central em terreno situado em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. ....

-----Nestas zonas só são autorizadas a construção de armazéns de apoio à actividade agrícola, conforme estipulado pelo quadro 6 do regulamento do P.D.M. ....

-----Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**MARIA HELENA VICENTE CARRULO**, apresentou requerimento em 4/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial a centro de estética, sito na Av.ª das Forças Armadas, lote 63, em Bragança, com o processo n.º 232/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial a um centro de estética, no R/C de um edifício sito na Av. das Forças Armadas – lote 63. ....

-----Cumpram o R.G.E.U. e o P.D.M. ....

-----Possui parecer favorável do S.N.B. ....

-----Propõe-se a sua aprovação” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**MARIA DAS DORES AFONSO FERNANDES**, apresentou requerimento em 24/9/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, relativo a reconstrução e remodelação de uma moradia, sita na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 337/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....



-----” Trata-se de um projecto de arquitectura para remodelação e ampliação de moradia a casa de campo no âmbito de Turismo Natureza sito na aldeia de Gimonde possui parecer favorável do Parque Natural de Montesinho e Direcção Geral de Turismo. ....

----- Cumpre o R.G.E.U. e P.D.M. ....

----- É esteticamente aceitável. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DA CARIDADE DO COLÉGIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, apresentaram requerimento em 03/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de isenção do pagamento de taxas, relativas à construção de um muro de vedação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----” A deliberação do pedido de isenção deverá ser proposta a Reunião Câmara para deferimento de acordo com o ponto n.º2 art.º 42.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças da C.M. Bragança.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DA QUALIDADE DE VIDA**, apresentou requerimento em 1/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de isenção do pagamento de taxas, relativas a cópias do processo n.º 124/97, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----” Propõe-se a isenção das respectivas taxas em conformidade com ponto n.º 2 o art.º 42 do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças da C.M. Bragança.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **CERTIDÃO**.....

----- **ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA**, apresentou requerimento em 23/07/02, a solicitar que lhe seja certificado em como estão cumpridas as condições de venda, de terrenos na Zona Industrial de Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----” Verificando-se o cumprimento do art.º 28 das condições gerais da venda do terreno da Zona Industrial, propõe-se deferir o pedido apresentado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LOTEAMENTOS.** .....

-----**CONSTRUÇÕES LUÍS SÁ & SENDAS, LDA**, apresentou requerimento em 3/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de execução de loteamento, a levar a efeito no Alto das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um loteamento de 5 lotes destinados a edifícios de habitação unifamiliar a levar a efeito numa parcela de terreno situada em zona de expansão habitacional da cidade, em zona acabada de ser infra-estruturada e onde já existe uma edificação.....

-----A proposta enquadra-se no estipulado pelo quadro 1 do P. D. M. ....

-----Não é cedida qualquer área de terreno para espaços verdes e para equipamento público, devendo por isso a firma promotora do loteamento pagar uma compensação ao município os valores correspondentes, segundo a tabela de taxas e licenças, ou seja: 140.00m<sup>2</sup> destinados a espaços verdes, 175.00m<sup>2</sup> destinados a equipamento público (140m<sup>2</sup>+175m<sup>2</sup>)= 315m<sup>2</sup>×27.44E/m<sup>2</sup> = 8 643.6E. ....

-----O projecto não contempla lugares de estacionamento públicos à superfície fora da faixa de rodagem o que contraria o ponto 5.º do art.º 10.º do regulamento do P.D.M. para zona de expansão habitacional onde se situa o prédio a lotear. ....

-----Assim deverá ser manifestada a intenção de indeferir o projecto apresentado, devendo o mesmo ser revisto no sentido de dar cumprimento ao referido”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ASSUNTO: RECTIFICAÇÃO DO ACORDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA PROLONGAMENTO DA AV.ª DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO**.....

-----**ARMANDO LOURENÇO BENTO E FERNANDA DOS ANJOS BENTO**, em 4/10/02 apresentaram uma nova solução de Loteamento Urbano para o terreno adjacente ao prolongamento da Av.ª Sá Carneiro, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“ Em virtude da alteração ao projecto de prolongamento da Av.<sup>a</sup> Sá Carneiro, ligação a Av. das Forças Armadas é necessário alterar o acordo estabelecido com os proprietários do terreno ocupado com a estrutura viária projectada.....

-----Os proprietários apresentam a Câmara Municipal de Bragança a alteração a possível ocupação do solo do terreno sobrantes com a eliminação dos lugares de estacionamento anteriormente previstos ao longo dessa via.....

-----A nova solução agora apresentada é idêntica à anterior no que diz respeito aos índices de ocupação e tipo de utilização apenas são eliminados os lugares de estacionamento com a referida avenida. Esta solução retira a conflitualidade e perigosidade no tráfego dessa avenida, sendo que esses lugares serão até prescindíveis em termos regulamentares caso se entenda não existir área comercial no rés-do-chão da totalidade dos lotes.....

-----Assim propõe-se aceitação da nova proposta rectificando o acordo estabelecido e aprovado em R.C. 10/10/00, disponibilizando o promotor, de imediato, a área em causa, necessária para as infra-estruturas da referida avenida, assumindo a Câmara Municipal de Bragança refazer e remodelar a área anteriormente ajardinada, acesso ao logradouro e vedação do limite da propriedade, conforme já anteriormente proposto.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar a alteração proposta, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2002.07.23 a 2002-09-24, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da Subdelegação de competências, conforme seu Despacho de 15 de Janeiro de 2002.....**

----- **Por Subdelegação :** .....

----- **ALBERTO AUGUSTO VAZ PRADA**, processo n.º 206/02, pedido de licença de obras para a construção de uma moradia, sita no Loteamento das Comunidades, lote n.º13, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....

----- **VICTOR CARLOS ALVES GONÇALVES**, processo n.º 155/02, pedido de licença de obras para acabamentos de uma moradia, sita na Ponte de Areães, Castro de Avelas, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

- Despacho: "Deferido de acordo com a informação" .....
- ACÁCIO ALBERTO SILVA MORAIS**, pedido de licença de obras para remodelação acabamentos de uma moradia, sita Bairro do Panorama, em Bragança, que mereceu parecer favorável D.U. ....
- Despacho: "Deferido de acordo com a informação" .....
- ALCINO DOS ANJOS MARTINS**, processo n.º 26/64, pedido de licença de obras para a ampliação e remodelação de uma moradia, sita na Rua Gil Vicente n.º 9, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. ....
- Despacho: "Deferido de acordo com a informação" .....
- **ANA MARIA SUBTIL MARTINS**, processo n.º20/02, pedido de licença de obras para a construção de uma moradia, sita na aldeia da Réfega, que mereceu parecer favorável da D.U. ....
- Despacho: "Deferido de acordo com a informação" .....
- MANUEL ANTÓNIO MARTINS FERREIRA**, processo n.º 166/02, pedido de licença de obras para a construção de uma moradia, sita na aldeia de S. Pedro de Serracenos, que mereceu parecer favorável da D.U. ....
- Despacho: "Deferido de acordo com a informação" .....
- DOMINGOS AMARO LOPES MARQUES**, processo n.º 247/99, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento S. Bartolomeu, lote n.º 62, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. ....
- Despacho: "Deferido de acordo com a informação" .....
- NUNO MIGUEL GONÇALVES ESTEVINHO**, processo n.º 118/00, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento Fraga Selvagem, lote n.º 41, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. ....
- Despacho: "Deferido de acordo com a informação" .....
- EUGÉNIA FERNANDES RODRIGUES FREITAS**, processo n.º 150/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita na Quinta das Carvas, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da D.U. ....
- Despacho: "Indeferido de acordo com a informação" .....
- MANUEL CARLOS GONÇALVES**, processo n.º 123/02, pedido de aprovação do projecto de construção de um edifício multifamiliar, sito no Loteamento da Trajinha lote n.º 2, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. ....
- Despacho: "Deferido de acordo com a informação" .....

-----**JUSTINO AUGUSTO PIRES**, processo n.º 159/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de Pombares, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- **Por Delegação** .....

-----**AMARO LOURINDO MENDES**, processo n.º 193/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento Fraga Selvagem lote 36, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".....

----- Tomado conhecimento.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:.....**

----- **VIABILIDADE** .....

-----**MANUEL ALBERTO GONÇALVES**, apresentou requerimento em 12/09/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na estrada de Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----"Trata-se de um pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar em zona agrícola, fora do perímetro urbano e fora das áreas classificadas de R.A.N. e R.E.N., de um só piso com a área de 300m2. De acordo com o quadro 6 do regulamento do P.D.M. pode autorizar-se a referida construção com um só piso com área máxima de construção de 300m2 e com alinhamentos de acordo com o apresentado em planta de implantação, sendo a execução das infra-estruturas da responsabilidade do requerente".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**MANUEL ANTÓNIO SIMÃO**, apresentou requerimento em 1/10/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção para um estábulo, a levar a efeito em Izeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----" O requerente solicita informação prévia de viabilidade de construção de um estábulo em Pereiros na Freguesia de Izeda. ....

----- O terreno onde pretende construir o estábulo situa-se em R.E.N. ....

-----Nestas áreas não são autorizadas construções de acordo com o n.º1 do art.º 10.º do regulamento do P.D.M. ....

-----Propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar à intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

-----**LICENÇAS DE OBRAS Apreciação e reapreciação de projectos** .....

-----**CARLOS MANUEL ESTEVINHO**, apresentou requerimento em 23/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração e ampliação de uma moradia, sita no Bairro do Couto em Bragança, com o processo n.º 161/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----”Trata-se de um projecto de alteração e ampliação de moradia unifamiliar em zona agrícola não incide na R.AN. e R.E.N. a ampliação incide na construção de mais um piso, continuando a ser moradia unifamiliar.....

-----O projecto cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M. é esteticamente aceitável pelo que se propõe a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA**, apresentaram requerimento em 6/02/02 a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao processo n.º 53/00, de um edifício multifamiliar, sito na Rua Alexandre Herculano n.º 187, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----” Trata-se de um projecto de alteração ao projecto inicialmente aprovado para construção de imóvel destinado a habitação multifamiliar. Tinha sido presente um projecto de alteração que mereceu deliberação em R.C. de 11/02/02, manifestação de indeferimento. O projecto apresentado vem rever esse aditamento dando cumprimento às alíneas referidas no parecer da D.U. de 8/02/02, que conduziu à manifestação de indeferimento.....

-----Tem parecer favorável do S.N.B.....

-----Assim propõe-se a aprovação da presente alteração, devendo o muro confinante com intervenção do Corredor Verde do Fervença, ter acabamentos e fachada de pedra de xisto da

região idêntica à utilizada em muros dessa intervenção e o espaço livre deixado pelo muro do imóvel na sua frente ser acessível da via pública e não privativo”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **NELSON CARLOS PRETO AFONSO**, apresentou requerimento em 16/09/02 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um imóvel destinado a Padaria, sito na Rua Dr.º Pedro Campilho – Malhadas de Cima, em Bragança, com o processo n.º 231/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ...

----- “Trata-se de um projecto de arquitectura para substituição de imóvel destinado a Padaria (actividade industrial da classe D ) dando seguimento ao pedido de informação prévia deferida em R.C. de 22/04/02. ....

----- Tem parecer favorável do S.N.B., e Delegação de Saúde. ....

----- O projecto cumpre o R.G.E.U. e P.D.M. é esteticamente aceitável propondo-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SISA:** .....

----- **CLIMASOL INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTOS LDA**, apresentou requerimento em 1.08.02, a solicitar o pedido de isenção do pagamento de sisa de um Pavilhão sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 133, em Bragança, identificado no referido requerimento, acompanhado de parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

----- “ De acordo com o presente parecer Jurídico propõe-se o não reconhecimento da isenção de sisa pedida, do qual se transcrevem as conclusões:” Verifica-se, da documentação apresentada pela requerente aquando da instrução do pedido, que a mesma, conforme certidão passada pela Conservatória do Registo Comercial de Bragança a fls. 3, tem a sua sede na Zona Industrial das Cantarias, lote 133, desde 1996. Nesta conformidade, estamos perante , salvo melhor opinião, de uma empresa que já se encontra instalada e em pleno funcionamento em área do interior beneficiária ( neste caso, concelho de Bragança).“ .....

----- Assim, não deverá esta Câmara Municipal reconhecer a isenção prevista na al. b) do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, pelas razões já atrás expostas.” .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, não reconhecer a isenção de sisa, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**REPRESENTAÇÕES AUTOMÓVEIS Z. SOUSA E CAMILO, LDA,**  
apresentaram requerimento em 9/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao processo  
n.º 89/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se  
transcreve: .....

-----" O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações ao projecto  
inicial de um armazém destinado a stand de vendas de automóveis e oficina de reparações,  
localizado na Av.<sup>a</sup> das Cantarias que foram feitas durante a execução da obra devidamente  
licenciada.....

-----Trata-se de alteração sobre a localização e distribuição de alguns espaços interiores.....

-----Cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B. ....

-----Propõe-se a sua aprovação".....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes,  
deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, o Sr.º Vereador Armando Nuno  
Gomes Cristóvão não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala. ....

-----**Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes,**  
**aprovar a Acta da presente reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números**  
**dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra**  
**noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de onze de Janeiro,**  
**que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, e pelo Chefe de Divisão**  
**Administrativa. ....**

-----**E não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião da qual para**  
**constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada. ....**

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_